

AUTÓGRAFO Nº 0037-2013
AO PROJETO DE LEI Nº 0033-2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário Departamento Municipal de Educação na construção de uma Creche Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.546.144,18 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), com a classificação constante do Anexo Único desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Educação na construção de uma Creche Escola, nos termos do Convênio nº 08035810373/12, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 1.546.144,18 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), serão provenientes do excesso de arrecadação decorrente de transferência estadual de recursos no âmbito do Convênio nº 08035810373/12, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de setembro de 2013.

MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Vice-Presidente

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
1º Secretária

DELMIRA DE MORAES JERÔNIMO
2º Secretária

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral interino

ANEXO ÚNICO

02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	01	MANUTENÇÃO DE RECURSOS ADICIONAIS DA EDUCAÇÃO	
	712	12.365.0008.1040.0000	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.546.144,18
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200	003	CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONV.08035810373/12
TOTAL R\$				1.546.144,18 -